



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 193, DE 27 DE MAIO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Fernão, no exercício de 2002, crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária, abaixo:

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
04 09 Construção ou Adaptação do Cemitério ou Velório Municipal
04 09 093 4.4.90.51.00 15-452-012-1-012 Obras e Instalações R\$ 35.000,00

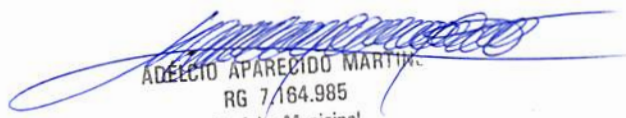
Art. 2º - Os recursos para a abertura de crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente do convênio firmado com o Governo Estadual, através da Secretaria de Economia e Planejamento, visando a construção do Velório Municipal, conforme segue:

2422.09.04 – Convênio Erplan - Velório Municipal R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 27 de maio de 2002.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA